



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA AO ARQUIVO MUNICIPAL GERAL, SITUADO NA RUA DO CATETE N.º 295 ATENDENDO AO REQUERIMENTO N.º 129/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURÍCIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA.

Data: 04 de maio de 2023 (quinta-feira).

Endereço: Arquivo Municipal Geral de Mariana.

Objetivo: Avaliar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores lotados no Arquivo Municipal Geral.

Vereadores presentes: Maurício Borges Andrade e Silva.

Representantes do local: Juliana A. Ferreira, Secretária de Administração; Patrícia Gomes, Secretária da Câmara e os funcionários do Arquivo: Alcides Bruno de Oliveira Neto, Auxiliar; Edna Evangelina Icilário, Auxiliar; Geraldo de Sousa Salles, Supervisor; Marco Túlio de Castro Maia, Auxiliar.

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e cinco minutos, o Vereador Maurício Borges se encontrou com os funcionários do Arquivo Municipal Geral e da Secretaria de Administração para avaliar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores lotados no Arquivo Municipal Geral (AMG). **Participaram da Visita:** Juliana A. Ferreira, Secretária de Administração; Patrícia Gomes, Secretária da Câmara e os funcionários do Arquivo: Alcides Bruno de Oliveira Neto, Auxiliar; Edna Evangelina Icilário, Auxiliar; Geraldo de Sousa Salles, Supervisor; Marco Túlio de Castro Maia, Auxiliar. **Visita Técnica ao Arquivo Municipal Geral:** o Vereador Maurício deu início aos trabalhos expondo a natureza da visita e abriu a palavra para que os servidores pudessem apresentar suas demandas. Com a palavra, o Sr. Geraldo explicou que a parte mais crítica do prédio seria o andar de baixo, onde o pessoal executa seus trabalhos todos os dias: os funcionários manuseiam as pastas e papéis que podem conter mofo e ácaros, sendo intolerável sua permanência no local por mais de uma semana por esse motivo. A Sra. Patrícia questionou qual era o período de limpeza, ao que o Sr. Geraldo disse ser feito semanalmente, mas que essa é insuficiente, devido à localização, visto estarem próximos à rodovia, onde o trânsito é intenso, gerando abundância de poeira. A Sra. Patrícia perguntou se a Prefeitura envia material de limpeza e EPI, ao que o Sr. Geraldo assentiu sobre o material de limpeza, mas não EPI, sendo que os funcionários estavam utilizando suas próprias máscaras e não estavam usando luvas; disse que a Secretaria de Saúde envia as luvas mediante solicitação do AMG, mas essas não são próprias para o manuseio dos arquivos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

com concordância do Sr. Hélio. O Vereador Maurício perguntou ao Sr. Geraldo se esse possuía as solicitações de EPI, ao que esse disse sempre terem usado luvas cirúrgicas, também inadequadas para o trabalho com documentos, e acrescentou ter dificuldade em adquirir os EPIs por parte da Prefeitura: conseguem-se as máscaras adequadas, mas as luvas nunca conseguiram e reiterou conseguiu-las pela Secretaria de Saúde. Disse, ainda, que o maior problema enfrentado pelos funcionários é respiratório e explicou o funcionamento do AMG: por exemplo, uma pessoa que vem a falecer, devem-se localizar todos os documentos relacionados a essa pessoa e levá-los ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), trabalho esse constante; disse que a Sra. Edna passou três dias cuidando de ditos documentos e, no terceiro dia, passou mal devido à poeira e mofo do local; de modo que foi necessário que pedisse aos funcionários que trouxessem suas próprias máscaras, devido à falta das mesmas. Disse que esse foi o motivo pelo qual os funcionários solicitaram a visita do Vereador Maurício, pois havia tentado abrir um pedido de insalubridade para eles, mas a Empresa Mérito, que geria o AMG, sequer compareceu para realizar a verificação, tendo havido uma reunião online, com concordância do Sr. Hélio. A Sra. Patrícia disse ter chegado a solicitação há mais tempo, tendo sido agendada a visita, porém, o Município respondeu à Casa que, na data marcada, há vinte dias, a empresa não poderia comparecer e, a pedido do Município, remarcou-se a visita para a data atual; disse não ter obtido resposta do Município se a empresa compareceria na presente visita, tendo precisado telefonar para obter a informação de que essa não compareceria, sendo essa a justificativa da demora no atendimento à demanda. O Sr. Geraldo disse ter havido avaliações técnicas no AMG em dois mil e quinze, dois mil e dezessete e dois mil e dezenove, porém, o AMG nunca foi contemplado com a visita da empresa, sendo que essa realizou visitas a vários outros setores, exceto pelo AMG. Disse ter conversado anteriormente com o Sr. Hélio, quando opinou que o Município deveria ter mais Técnicos de Segurança de Trabalho, a fim de que esses realizem as visitas e verifiquem as condições de trabalho de cada setor, levando as demandas de cada um deles, respectivamente; de modo que os materiais fossem disponibilizados espontaneamente pelo Município, sem a necessidade constante de solicitações. Com a palavra, a Sra. Juliana disse que, com relação ao EPI, o Sr. Hélio está em fase de preparação licitatória, incluindo a demanda de máscaras e luvas específicas para o AMG; disse que a máscara está disponível no almoxarifado e que as disponibilizaram de imediato e, ainda, que solicitaram a mesma à Saúde, a fim de incluí-las na licitação, ao que a Sra. Patrícia solicitou que se envie para comunicação informando o envio das máscaras, a fim de acompanhamento, ao que a Sra. Juliana assentiu, e continuou, dizendo que, quanto à Empresa Mérito, essa não compareceu à visita por já ter concluído o objeto de seu contrato, tendo realizado uma reunião online com os servidores Marco Túlio e Edna, tendo enviado o laudo que consta não fazerem jus ao adicional de insalubridade. O Vereador Maurício disse que, em conversa com a Secretária de Administração, Sra. Arlinda, disse haver um processo licitatório em andamento e que, quando a nova empresa estivesse contratada, realizar-se-ia nova visita, a fim de que se reavalie a condição de trabalho do AMG, ao que a Sra. Juliana disse que os laudos devem ser revistos de tempos em tempos, constando no processo licitatório, além de tratativas maiores, como Medicina do Trabalho, sendo que, após o processo licitatório, a empresa a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

contratada revisar os laudos; disse, ainda, que quanto aos Técnicos de Segurança do Trabalho, há concurso em vigor, visando atender à demanda e estruturar o SESMT (Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho), visto a quantidade alta de servidores no Município, aos quais apenas um técnico não consegue atender e, que a Secretaria de Administração também contrataria Engenheiros da Segurança do Trabalho. O Vereador Maurício perguntou se a Sra. Juliana possuía os pareceres da empresa Mérito, ao que essa assentiu e mostrou. O Vereador Maurício perguntou se os servidores mostraram toda a estrutura na visita virtual, ao que a Sra. Edna negou, dizendo ter se tratado apenas de uma entrevista; a Sra. Patrícia perguntou onde foi realizada a entrevista, ao que a Sra. Edna disse ter acontecido no segundo andar do prédio do AMG, e negou quando a Sra. Patrícia perguntou se a empresa observou seu trabalho, o manuseio de papéis empoeirados ou até mofados. O Vereador Maurício disse que a empresa deveria ter observado o trabalho, pois dessa maneira, poderiam constatar a realidade de insalubridade do local, com concordância da Sra. Patrícia, que opinou que o laudo deveria ser refeito, com base nas condições observadas presencialmente, com concordância do Sr. Geraldo. O Vereador Maurício reiterou ter terminado o contrato da empresa com o Município, precisando aguardar a nova licitação, ao que a Sra. Juliana concordou. O Vereador Maurício perguntou se a Sra. Juliana poderia informar uma previsão para a nova licitação, ao que essa respondeu que precisaria verificar, mas o edital estava em fase de elaboração. O Sr. Geraldo opinou que a função exercida pelo servidor deveria garantir seu direito ao adicional de insalubridade, visto que, uma vez contratado para um cargo, a função exercida pode variar; disse que isso é vinculado às normativas do Ministério do Trabalho, o que às quais disse discordar; opinou que a Prefeitura deveria ter estruturado o setor de Medicina do Trabalho, com Engenheiro, e realizar a avaliação. a Sra. Patrícia disse compreender ter havido a normalização de videoconferências após o período pandêmico, mas opinou haver certas situações nas quais se faz necessária a presença; solicitou à Secretaria de Administração que insira no contrato uma cláusula onde seja proibida a visita à distância, por esse motivo. Disse, ainda, que já que a empresa finalizar seu contrato, sequer deveria ter realizado a entrevista, pois seu laudo prejudicou os servidores do AMG, e reiterou a fala do Sr. Geraldo sobre a diferença entre cargo e função. O Vereador Maurício apontou que o laudo não consta ter sido realizada a conferência virtual. Com a palavra, o Sr. Hélio disse ter participado da conferência virtual com os servidores e a empresa, e que, com relação à insalubridade, o que foi solicitado foi o recurso financeiro de adicional, porém, em se falando do conceito, era notável o ambiente insalubre e que quem trabalha ali por várias horas certamente desenvolverá algum tipo de doença, como alergias ou contaminações, ao manipular documento e beber água, o que constitui contaminação indireta e demonstrou a quantidade de poeira do local, ao passar o dedo em uma pasta; observou, ainda, o ruído do trânsito, o que pode gerar um ambiente estressante, acarretando na qualidade do trabalho; dessa forma, disse ser passível de discussão o adicional de insalubridade, o que é direito do servidor. Disse que, em sua experiência como Técnico de Segurança e seu tempo de atuação na Prefeitura, sendo o laudo trazido pela Sra. Juliana o quarto laudo realizado por empresas, não houve empresa que concedeu o adicional, que precisa de um critério legal e técnico; disse que o critério técnico existente é o do Ministério do Trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camaramariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

que data de mil novecentos e setenta e oito, tendo havido muitas mudanças desde então, tendo sido a pandemia do COVID-19 uma das demonstrações desse fato, de modo que os riscos biológicos são maiores do que considerado pelo Ministério do Trabalho, estando presos a essa legislação, de forma que quaisquer profissionais que compareçam para a avaliação do AMG utilizam dessa norma, que é a **NR-15**, e seu **Anexo N.º 14**; disse que a norma avalia a questão biológica de forma qualitativa, não sendo possível mensurar a quantidade de vírus, fungos ou bactérias em um determinado ambiente de trabalho, sendo o risco identificado pelo profissional, que realiza um parecer técnico com base na legislação; disse que o ruído constitui risco físico e que, com relação ao risco químico, que seria constatado pelo acúmulo de poeira, por exemplo, ou vapores e gases no local são agentes quantitativos, de forma que o profissional de segurança deve visitar o local, instalar um aparelho que mede os níveis químicos durante a jornada de trabalho e então é enviado para análise, fase na qual o laboratório mede a concentração de sílica e, a partir de então o engenheiro emite o laudo com base nessa análise; disse que em sua experiência, não se consegue o adicional de insalubridade com base em níveis de poeira, pois o tipo de poeira que gera o adicional trata-se de poeira advinda de mineração ao ar livre, para pessoas que trabalham com explosivos ou movimentação de carga e, mesmo assim, pode ser que não chegue aos níveis de insalubridade previstos. O Sr. Hélio explicou que a empresa realizou a conferência virtual por estarem avaliando o risco biológico, que não necessita de aparelhos de medição; disse não discordar que a empresa deveria ter comparecido presencialmente, pois a visão é outra, mas disse acreditar que o posicionamento da mesma não mudaria, pois não conseguiriam um embasamento na legislação do Ministério do Trabalho que concedesse a insalubridade pelo mofo, da mesma forma que as empresas anteriores não conseguiram. Reiterou estarem presos a uma legislação ultrapassada, que não embasa laudos a serem emitidos pelo profissional de Segurança do Trabalho, laudo este exigido pela legislação Municipal para que se conceda o benefício. Disse que o engenheiro a realizar essa avaliação certamente perceberia as condições de risco, que vão além do mofo, como o risco de queda ao alcançar um arquivo que esteja em prateleiras mais altas, tendo ainda oficina de carros ao lado do AMG e alta movimentação, o que implica em riscos de incêndio, visto a quantidade de papel e outros materiais inflamáveis do AMG, sendo esses chamados "riscos inerentes", isto é, não se faz possível trabalhar no AMG sem estar exposto a esse tipo de risco. Disse que a saúde não é negociável e citou o exemplo de uma doença adquirida que provavelmente o servidor precisaria conviver para o resto de sua vida, o que disse não ser o objetivo, mas que esse seria trabalhar com dignidade e saúde, de forma que penso ser pertinente a participação da Casa, do Município e, principalmente do servidor que as condições fossem avaliadas; disse ser falha a Administração no aspecto de que o servidor só percebe haver um problema quando manifesta sintomas e assim percebe estar perdendo seus direitos, já estando exposto às condições há algum tempo, sendo que a atitude correta seria tomar precauções, como a disponibilização dos EPIs e orientação sobre sua utilização, além dos cuidados com o carregamento de peso ao descer e subir escadas, o que deveria ser trabalhado durante o treinamento admissional, o que não aconteceu, estando tentando minimizar a situação e disponibilizou-se a conceder as máscaras adequadas; disse que as luvas cirúrgicas seriam utilizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

para proteger a saúde do servidor, não sendo necessariamente adequadas para o manuseio de documentos, sendo que a luva específica deve ser acrescentada ao processo licitatório da Secretaria de Administração que acontecerá ainda no presente ano, a fim de ser direcionada especificamente para o AMG. Disse que forneceria as máscaras imediatamente e, juntamente dela, orientaria os servidores quanto ao uso de EPIs, pois o uso incorreto da mesma também traz consequências à saúde; quanto às luvas, realizaria pedido à Secretaria de Saúde e realizaria o controle de entrega de EPIs. O Vereador Maurício perguntou à Sra. Juliana se o AMG seria de responsabilidade da Secretaria de Administração, ao que essa assentiu e o Vereador continuou, dizendo entender que o embasamento técnico vem das normas e da legislação vigentes, mas solicitou que se tenha mais humanidade com o servidor; disse que saúde é o bem-estar físico, social e mental, não só a ausência de doenças e, a partir do momento em que se entra no local e se constata visualmente a abundância de poeira e mofo, isto é, sua insalubridade, os funcionários já estão sendo prejudicados; disse que se poderia ter uma maior atenção com a limpeza, como dito anteriormente, possivelmente disponibilizando um profissional para a limpeza diária, ao que a Sra. Patrícia disse que a Secretaria de Administração precisa disponibilizar alguém para realizar a limpeza das múltiplas caixas e a Sra. Edna completou, dizendo ser constante a poeira, visto que a limpeza é realizada apenas uma vez por semana. O Sr. Geraldo disse que a importância da visita não se dava apenas pela questão de insalubridade, ao que o Vereador Maurício concordou; o Sr. Geraldo continuou, dizendo que o adicional financeiro não tem grande valor, a saúde é mais importante, ao que a Sra. Juliana concordou; ele disse, ainda, que o que se sente no histórico do Município é um desprezo imenso para com o AMG, cujo valor histórico e administrativo não é reconhecido. Disse ser servidor efetivo do Município a mais ou menos vinte e cinco anos e que em meados de dois mil e sete, dois mil e oito teve conhecimento por parte de servidores da época que prestaram serviços no arquivo que foi realizado um processo de digitalização de documentos, sem observar quaisquer critérios técnicos, e que por sua vez foi gasto um valor aproximado de mais de um milhão de reais; disse ainda que ouviu dizer também por parte dos coordenadores da época que novamente em dois mil e treze e dois mil e quatorze foi realizado outro processo de digitalização com gastos também em torno de um milhão de reais, e que em dois mil e dezenove e dois mil e vinte aconteceu outro projeto de digitalização cujos valores parece que foi em torno de quinhentos mil reais, sendo que até o momento não tem nenhum acesso ou informação sobre os arquivos digitais, e que é recorrente receber pedidos de documentação física por parte do Município e de seus municípios. O Vereador Maurício solicitou que a Casa envie ofício à Prefeitura requerendo estas informações relatadas pelo Sr. Geraldo, além dos contratos com as empresas que supostamente digitalizam documentos. O Sr. Geraldo disse que o prédio alugado para o Arquivo é inadequado e que poderiam estar trabalhando num local onde não houvesse a insalubridade. O Vereador Maurício solicitou que o ofício também requeira o valor do aluguel pago pelo prédio do AMG. O Sr. Geraldo disse que consigo e três funcionários, conseguiram digitalizar mais documentos que a empresa contratada, que entrega a documentação de volta desordenados, tendo os servidores do AMG que reorganizar os mesmos; disse que, quando se deu início ao trabalho de digitalização, houve um problema com indexação. A Sra. Patrícia



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

perguntou quem é o gestor desse contrato, o que o Sr. Geraldo não soube responder. O Vereador Maurício solicitou que se envie ofício à Prefeitura requerendo as informações referentes aos contratos de digitalização. A Sra. Patrícia perguntou o que poderia ser feito de imediato para melhorar as condições de trabalho no AMG, ao que o Sr. Geraldo propôs que se planejasse, em futuro próximo, a construção de um Arquivo adequado, dentro das normas legais que atendem a guarda de documentos, ao que o Sr. Hélio concordou. A Sra. Patrícia disse não ter conseguido concessão do Estado para tanto e que estão buscando a construção do Arquivo Municipal, tendo a Casa enviado a proposta do mesmo e ressaltou sua importância para pesquisas futuras, ao que o Vereador Maurício concordou, acrescentou estar muito bem organizado o AMG e parabenizou os servidores pelo trabalho. O Sr. Geraldo observou que o AMG reporta à Secretaria de Administração por costume, mas que, pela Legislação Municipal, **Lei Complementar N.º 177/2018**, o AMG não consta em nenhum organograma administrativo, sequer existindo oficialmente, embora haja lei instituindo o Arquivo. Disse que a Sra. Arlinda está em processo de escrita de um Projeto de Lei a ser enviado à Casa, a fim de estruturar o AMG; disse ser necessário o processo de digitalização, mas que não se podem perder os documentos físicos, por se tratar de História e que, em primeiro momento, faz-se necessário estruturar o AMG, vinculando-o à Secretaria oficial e legalmente, e opinou ser lamentável a questão da insalubridade, sendo possível conseguir o adicional judicialmente, mas entende que administrativamente é difícil. O Sr. Hélio disse que o Sr. Geraldo tocou na questão exata, que seria o ambiente oferecendo riscos, uma vez que a ventilação e a iluminação do prédio não são adequadas, o que minimizaria as consequências para a saúde, pois o EPI é uma medida paliativa; disse compreender ser difícil encontrar um local que atenda, sendo mais difícil conseguir o adicional de insalubridade que a mudança de ambiente, sendo primordial a questão da ventilação e disse estar com a via respiratória irritada, mesmo perto da porta, de modo que, ao adentrar o prédio, é possível até mesmo desencadear fobias nas pessoas, por ser tão fechado e abafado e disse que o ambiente não proporciona um local de trabalho digno. O Vereador Maurício disse ter sido importante a fala do Sr. Hélio e solicitou à Sra. Juliana que sejam realizadas intervenções imediatas que minimizem os danos aos servidores, como mutirão de limpeza, e disse que a manutenção da mesma seria mais simples se não estivesse daquela forma, com poeira acumulada e demonstrou o mesmo passando a mão em um extintor próximo, que tinha uma camada grossa de poeira; observou, ainda, que o mesmo havia passado da validade, reiterou o risco de incêndio e solicitou a recarga de todos os extintores que estivessem fora da validade ou sem lacre. Perguntou à Sra. Juliana, o que seria possível de imediato em relação aos EPs, e ao Sr. Hélio se havia alguma previsão de mudança na tratativa da insalubridade, que é antiga; o Sr. Hélio disse não haver uma previsão, mas que percebeu mudança do Supremo em relação à insalubridade; por exemplo, a limpeza de banheiros públicos não é regulamentada pela norma como atividade insalubre, mas o Tribunal Superior do Trabalho considerou essa atividade similar àquela realizada por quem trabalha com rede de esgoto, na condição primária de exposição ao risco biológico; dessa maneira, ainda que a norma do Ministério do Trabalho não regule a atividade, o entendimento sofreu mudanças; disse, ainda, que após a pandemia, os profissionais da Segurança do Trabalho já entendem o risco biológico



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA


R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

diferentemente; opinou que a norma precisa passar por modificações, e disse que nos bastidores, quem é da área técnica está buscando novas formas de avaliar a insalubridade, de modo que precisam ser consistentes pois pode haver situações de trabalho similares que não conseguiriam o adicional, mesmo se esse fosse concedido ao AMG, o que acarretaria problemas jurídicos. A Sra. Juliana disse que, com relação ao que se pode fazer de imediato, a Secretaria de Administração disponibilizaria as máscaras e incluiria no processo licitatório a compra de luvas específicas para manuseio de documentos e, quanto à limpeza, combinaria com a Sra. Elaine, Coordenadora de Limpeza, um cronograma mensal de mutirão de limpeza pesada, visto haver faxineira para manutenção. A Sra. Patrícia opinou que, para fins paliativos, seria interessante que a Saúde disponibilizasse luvas cirúrgicas enquanto as luvas apropriadas não chegam, ao que a Sra. Juliana assentiu e disse que reportaria à Secretária, Sra. Arlinda, sobre as questões de legislação levantadas na visita. O Vereador Maurício disse ser perceptível a urgência de aferição no local e que a pessoa responsável pela limpeza do setor deve ser orientada a limpar embaixo das prateleiras e as caixas do Arquivo. O Sr. Hélio disse ter realizado o levantamento dos tipos de extintores necessários no local, assim como em outros setores e disse não saber se seriam todos os extintores do Município comprados juntamente, se seria por processo licitatório ou por outra forma, ao que a Sra. Juliana informou ser um processo só para todos os setores do Município. O Sr. Geraldo pediu que se dê continuidade à discussão referente ao espaço. A Sra. Patrícia disse que marcaria, a pedido do Vereador Maurício, reunião com a Sra. Arlinda a fim de continuar a conversa. O Sr. Geraldo reiterou que o prédio não é adequado para o Arquivo, havendo Lei Federal que prevê as condições físicas para a guarda de documentos, ao que a Sra. Juliana disse que reportaria à Secretária. **Palavra Livre. Encerramento:** o Vereador Marcelo encerrou a visita às nove horas e cinquenta e sete minutos agradecendo a presença de todos.



Vereador Maurício Borges



Juliana A. Ferreira
Secretaria de Administração



Geraldo de Sousa Salles
Supervisor do Arquivo Municipal Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Visita Técnica - Arquivo Municipal Geral

Data: 04/05/2023



MARIANA, MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Endereço: Rua do Catete nº295

1)



2)



3)



4)



OBSERVAÇÕES

A visita iniciou com a fala do supervisor do Arquivo, Sr. Geraldo de Sousa, apresentando as condições dos servidores do acervo (fig. 1). Além da pouca ventilação, o que contribui com a proliferação de mofo, há outros problemas a serem solucionados, como é o caso do extintor de incêndios que estava sem o lacre, inutilizável em caso de emergência (fig. 2 e 3). O vereador Maurício cobra o Executivo por melhorias nas condições de trabalho dos servidores do Arquivo (fig 4).

Solicitante da visita

Localização

Data: 04/05/2023

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva (Maurício da Saúde)

Centro, Mariana

Fotografia: Matheus Camargos (Comunicação da Câmara Municipal de Mariana)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Relatório Fotográfico da Visita Técnica Arquivo Geral Municipal

Endereço: Rua do Catete nº295

5)



6)



7)



8)



OBSERVAÇÕES

Aviso fixado na parede do Arquivo Municipal solicitando o uso de EPI's, que há tempos não lhes são entregues, de acordo com os funcionários do local (fig.5), o mofo e a poeira são um dos principais problemas relatados pelos servidores, que em contato constante com esses microorganismos podem desenvolver alergias (fig. 6 e 7). Um dos funcionários do acervo mostra a dificuldade para acessar os documentos arquivados (fig. 8).

Solicitante da visita	Localização	Data: 04/05/2023
Maurício Antônio Borges Andrade e Silva (Maurício da Saúde)	Centro, Mariana	

Fotografia: Matheus Camargos (Comunicação da Câmara Municipal de Mariana)